



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Of. 240/11 - 24/02 - Prefeito / of. 241/11 - 24/02

INDICAÇÃO

Dr. Douglas

03/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº

Campo Mourão, 30/02/2011 Horas 14:26

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

17/02/2011

PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugerem o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que através da Secretaria Municipal de Saúde, implante atendimento especializado de fisioterapia, pelo menos duas vezes por semana, em meio período, no Postinho de Saúde da comunidade do Distrito Administrativo de Piquirivaí.

JUSTIFICATIVA:

Temos recebido diversas reclamações de contribuintes que moram naquela comunidade, que quando precisam de serviço de fisioterapia, tem que se deslocar para a cidade e como existe fila de espera, o atendimento tem sempre atrasado, muitas vezes por horas, fazendo que o paciente tenha que ficar a disposição na clínica, às vezes o dia todo, o que para a maioria dos moradores do distrito, que são agricultores, trazendo dificuldades e atrapalho no trabalho do paciente e do acompanhante, além da despesa de deslocamento e estadia. Como o principio do Prefeito Nelson José Tureck, é o Poder Público facilitar a vida do contribuinte, apresentamos esta sugestão, uma vez que não se gerará nenhuma nova despesa ao Poder Público pois o atendimento já será realizado aqui na cidade ou La no Distrito de Piquirivaí, apenas estaremos proporcionando melhor qualidade de vida para os mourãoenses.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 5 de janeiro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

Dr. Saul Antônio Sachetti

Vereador PMDB

Helton Borges

Vereador PR

Ademir Franco de Lima

Vereador PSL

03/lq

Obs: Enviar cópia ao Dr. Douglas Dianin Lara, Rua Francisco Albuquerque, 1953



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2011.



ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa

2
137/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2011.

☒ Indicação nº	137	/2011	☐ Projeto de Lei nº		/2011
☐ Indicação Legislativa nº		/2011	☐ Projeto de Resolução		/2011
☐ Requerimento		/2011	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2011
☐ Outros		/2011	☐ Moção nº		/2011

AUTOR: Dr. Eraldo, Dr. paul, Helton e Ademir.

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14/02/2011.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391